



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO EXECUTIVO Nº 088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO DECLARA EXECUTIVO Nº 021/2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XVIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020 que prorrogou o estado de calamidade pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido, até 30 de Junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto Executivo nº 021/2020, no âmbito do Município de Delfinópolis.

Artigo 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de Dezembro de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Afixado no quadro de avisos do saguão
da Prefeitura Municipal, conforme Lei
Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de
1994 em

30/12/2020



Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria

Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP